



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Contratos .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Edital .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 6.492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Denomina de Rua Arno Mistura a Rua "D" do Loteamento São Gabriel.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua "D" do Loteamento São Gabriel, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de RUA ARNO MISTURA.

**Art. 2º.** A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.493, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Denomina de Rua Dario Mistura a Rua "E" do Loteamento São Gabriel.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua "E" do Loteamento São Gabriel, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de RUA DARIO MISTURA.

**Art. 2º.** A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.494, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Denomina de Rua THEREZA SEGALA a Rua "I" do Loteamento Jardim Dourado.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua "I" do Loteamento Jardim Dourado, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de RUA THEREZA SEGALA.

**Art. 2º.** A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Denomina de Rua Generoso Luis Soliman o Beco "B" Progresso do Bairro Progresso que inicia na Rua Júlio de Castilhos e segue sentido Leste.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua "I" do Loteamento Jardim Dourado, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de RUA THEREZA SEGALA.

**Art. 2º.** A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.496, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 3 de 11

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência de até 12 (doze) meses, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Nº DE VAGAS	CARGO
02	Psicólogo - 20h

**Parágrafo Único.** A quantidade de cargos indicada representa o número máximo que poderá ser contratado pelo Executivo.

**Art. 2º.** Cessados os motivos da excepcionalidade, as contratações deverão ser encerradas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos contratados.

**Art. 3º.** A contratação visa atender a demanda de trabalho da secretaria, dentro do previsto na legislação.

**Art. 4º.** A contratação será de natureza administrativa, sendo realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

**Art. 5º.** A função pública será suprida através de processo de seletivo simplificado.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### LEI Nº 6.497, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias e a repassar recursos, por meio de Edital de Chamamento Público, para projetos voltados ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos no âmbito do Município.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, selecionadas através de Edital de Chamamento Público,

para financiamento de projetos voltados ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos no âmbito do Município.

**Parágrafo único.** A parceria e o repasse têm por objetivo a seleção de até 04 (quatro) ONGs/OSCs ou entidades protetoras de animais, que serão responsáveis por 04 (quatro) regiões do Município de Marau.

**Art. 2º.** Os Projetos poderão ter seus termos alterados por motivos de força maior e conforme autorização do poder público.

**Art. 3º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas no Gabinete do Prefeito - 18.541.0124.2069.0000 - Manutenção das Ações de Preservação Ambiental 3.3.50.41.00 - Contribuições.

**Art. 5º.** A Organização parceira terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### LEI Nº 6.498, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de imóvel de sua propriedade à Associação São Marcos da Laranjeira Vasco União -ASML.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso parcial de imóvel de propriedade do Município de Marau, abaixo descrito, à Associação São Marcos da Laranjeira Vasco União - ASML:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 4 de 11

MATRÍCULA: 5.137 - IMÓVEL: Uma parte de terras de cultura, com a área de QUARENTA MIL METROS QUADRADOS (40.000 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situada no lugar denominado Laranjeira, distrito Marau, neste município, confrontando: ao NORTE, na extensão de cento e nove (109) metros, com terras de José Ceresoli; ao SUL, na extensão de sessenta (60) metros, com terras de Pedro Fochezatto; a LESTE, na extensão de quatrocentos e setenta e nove metros (479m), com a estrada geral de Marau à Laranjeira, e terras de Liberato De Cesaro; e, a OESTE, na extensão de quinhentos e nove (509) metros, terras de Pedro Fochezatto.

**Art. 2º.** A permissão de uso de que trata esta lei compreende o espaço físico de 02 (duas) salas e banheiros do prédio da antiga escola da comunidade.

**Parágrafo Único.** A permissão de uso tem como finalidade a sede da entidade e o desenvolvimento das atividades sociais e esportivas previstas pela associação.

**Art. 3º.** Pode a permissão de uso cessar, a qualquer tempo, sempre que constatada alguma irregularidade no uso ou destinação do imóvel permitido, no caso de necessidade do bem para outro serviço público ou no caso de cessar o interesse do Município na permissão, não cabendo ao permissionário direito a qualquer indenização.

**Art. 4º.** As benfeitorias realizadas pela entidade deverão ter prévia autorização do Município.

**§1º.** O município não ressarcirá nenhum tipo de benfeitoria realizada pela entidade.

**§2º.** As benfeitorias realizadas passarão a ser integrantes do patrimônio do Município, não podendo ser retiradas ao término da cessão de uso.

**Art. 5º.** A cessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, obrigando-se o permissionário ao pagamento das despesas referente ao uso, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta lei.

**Art. 6º.** A cessão de uso poderá ser prorrogada pelo mesmo período, mediante solicitação da entidade e concordância do Município.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.251, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, IV, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR	FR
166	10.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	1500
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
1744	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.000,00	2621
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	VALOR	F.R.:
1635	04.122.0002.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	500,00	1500
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	2.000,00	2621

Anulação de dotações	VALOR	FR	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR	FR
	10.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00	1500
807	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA		
	04.122.0002.2028.0000 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	-500,00	1500
1642	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 149, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Designa Comissão para Condução de Leilão Público e Leiloeiro Oficial.*

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienação de bens públicos por meio de leilão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de comissão específica para a condução, acompanhamento e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 5 de 11

fiscalização do procedimento.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO**, responsável pelos atos administrativos relativos ao leilão de bens do Município:

- I - Nelci Silvestri;
- II - Guilherme Sartori;
- III - Adilson Zilli;
- IV - Cristina Stolfo;
- V - Jean Marcos Pradegan; e
- VI - Luciano Freitag.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Condução do Leilão:

- I - Promover os atos preparatórios do leilão;
- II - Realizar a avaliação dos bens inservíveis indicados para leilão;
- III - Conduzir administrativamente o procedimento licitatório;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do leilão, inclusive prestando apoio ao leiloeiro oficial, quando necessário;
- V - Dirimir questões administrativas durante a sessão do leilão;
- VI - Elaborar relatório final do procedimento.

**Art. 3º.** A comissão será presidida pela servidora Nelci Silvestri.

**Art. 4º.** Fica designado o Sr. Paulo Alexandre Heisler, Leiloeiro Oficial, nos termos do Credenciamento Público nº 07/2025 e Contrato Administrativo nº 359/2025.

**Art. 5º.** A Comissão atuará até a conclusão do leilão e a finalização de todos os atos dele decorrentes.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Contratos

**Termo de Colaboração nº. 26FO/Contrato nº 399/25  
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6497 de  
17 de dezembro de 2025**

**CONTRATANTE:** Município de Marau / CNPJ 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** Ajuda Patinhas / CNPJ 30.257.089/0001-37

**OBJETO:** Atendimento e execução de ações voltadas ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos do Município, por meio da realização de castrações, aquisição

e fornecimento de medicações e insumos veterinários, e garantia de alimentação adequada aos animais atendidos, na região 01 – Norte.

**VALOR:** R\$ 24.000,00

**VIGÊNCIA:** 10/12/2026

**Termo de Colaboração nº. 27FO/Contrato nº 400/25  
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6497 de  
17 de dezembro de 2025**

**CONTRATANTE:** Município de Marau / CNPJ 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** Associação de Proteção de Animais de Marau - APAM / CNPJ 09.193.008/0001-96

**OBJETO:** Atendimento e execução de ações voltadas ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos do Município, por meio da realização de castrações, aquisição e fornecimento de medicações e insumos veterinários, e garantia de alimentação adequada aos animais atendidos, na região 02 – Oeste.

**VALOR:** R\$ 24.000,00

**VIGÊNCIA:** 10/12/2026

**Termo de Colaboração nº. 28FO/Contrato nº 401/25  
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6497 de  
17 de dezembro de 2025**

**CONTRATANTE:** Município de Marau / CNPJ 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** PATAS PROTETORAS / CNPJ 55.819.169/0001-60

**OBJETO:** Atendimento e execução de ações voltadas ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos do Município, por meio da realização de castrações, aquisição e fornecimento de medicações e insumos veterinários, e garantia de alimentação adequada aos animais atendidos, na região 03 – Leste.

**VALOR:** R\$ 24.000,00

**VIGÊNCIA:** 10/12/2026

#### Contratos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** RUDIMAR BAREA ME / 33.093.740/0001-79 / Pregão Eletrônico nº 86/2025 / Contrato 395/2025.

**OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria para o desenvolvimento turístico do município, compreendendo diagnóstico, planejamento, formação, acompanhamento e indicações de fortalecimento do turismo.

**VALOR:** R\$ 75.000,00, sendo R\$ 6.250,00 mensais

**VIGÊNCIA:** 14/12/2026

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** PERIN ENGENHARIA LTDA / 05.681.227/0001-63 / Dispensa de Licitação Nº 2003/2025 / Contrato 396/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 6 de 11

OBJETO: Contratação de empresa para verificação, conferência e atualização dos sistemas preventivos do PPCI na EMEF Darwin Marosin e EMEF Frei Wilson João.

VALOR: R\$ 8.260,00

VIGÊNCIA: 31/01/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA / 46.284.421/0001-92 / Concorrência Eletrônica Nº 28/2025/ Contrato 397/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Monteiro Lobato, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos.

VALOR: R\$ 1.210.349,97, sendo R\$ 847.244,98 referente a materiais e R\$ 363.104,99 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 14/10/2026

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Aditivos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** SHOBU-KAN CENTRO DE FORMACAO E EDUCACAO EM ESPORTES / 11.681.094/0001-28 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 78/2022 / Contrato 238/2022 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades do Projeto AABB Comunidade.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Concorrência Eletrônica Nº 32/2024 / Contrato 349/2024 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Suprimir quantitativos de materiais e mão de obra ao contrato.

VALOR: R\$ 127.089,55, sendo R\$ 114.380,59 referente a materiais e R\$ 12.708,96 referente a mão de obra.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Concorrência Eletrônica Nº 31/2024 / Contrato 340/2024 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Suprimir quantitativos de materiais e mão de obra ao contrato.

VALOR: R\$ 1.749,94, sendo R\$ 1.574,95 referente a materiais e R\$ 174,99 referente a mão de obra.

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / 61.198.164/0001-60 / Pregão Eletrônico Nº 30/2023 / Contrato 10/2024 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Inclusão/endorosso de veículo pertencente à frota municipal.

VALOR: R\$ 797,24

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ELISABETE CRISTINA PISSOLATTO / 19.876.593/0001-82 / Pregão Presencial por videoconferência nº 159/2022 / Contrato 126/2023 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades junto ao Centro Aprender.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** JC CANSI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA / 07.350.378/0001-64 / Pregão Presencial por videoconferência nº 152/2022 / Contrato 127/2023 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades junto ao Centro Aprender.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** RUDIMAR BAREA / 33.093.740/0001-79 / Pregão Presencial por videoconferência nº 22/2022 / Contrato 109/2022 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** RUDIMAR BAREA / 33.093.740/0001-79 / Pregão Presencial por videoconferência nº 117/2022 / Contrato 287/2022 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** C. ROMEIRA GESTÃO DE RH LTDA / 15.205.171/0001-24 / Dispensa de Licitação nº 1231/2025 / Contrato 249/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária postos do item 2 (cozinheiras) e do item 3 (limpeza e conservação), em razão do recesso escolar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 7 de 11

### Outros Atos

#### **Projeto Decoração Natalina Premiada Lei Municipal nº 6.052/2022 e Decreto Municipal nº 6.236/2025.**

Após análise das inscrições pelo Conselho Municipal de Política Cultural, conforme Art. 17 do Decreto nº 6.236/2025, divulga-se a lista de inscrições habilitadas e não habilitadas:

#### **Pessoa Física - HABILITADOS**

1. Alberi Pedro Gonçalves
2. Ana Maria Gazaro
3. Cledi Lourdes Gardin
4. Dirlei Conte
5. Elisabete Gonçalves Dalberto
6. Eva Leri Fioravanço
7. Endryan Gaio
8. Everaldo Antônio Debovi
9. Gilmar Casanova
10. Gilse de Fátima Maurina
11. Jeferson de Andrade
12. Jéssica Grasi Formagini
13. Joalice Henchoste
14. João Veiga
15. Kauana Vieira Demenech
16. Leila Paixão
17. Maranice Boscardin
18. Maria Gorete Matiasso
19. Maristela Bissani Argenton
20. Marlene Fagundes Seti
21. Noeli Slaghenaufi Fabris
22. Moacir Coluzzi
23. Norma Variani Marafon
24. Regina Berenice Marchioro
25. Rejane Rodigheri Coldebella
26. Renan dos Santos
27. Simone Nodari
28. Soniamar Pires
29. Vilmar Jair dos Santos
30. Tais Silva de Mello

#### **Pessoa Física - INABILITADOS**

1. Adriana da Silva
2. Daiana dos Santos
3. Marnos Pagnussat

#### **Pessoa Jurídica - HABILITADOS**

1. A3C Idiomas Ltda - CCAA
2. Alice Lima Modas
3. Beneduzi e Jachetti Comercio de Confecções Ltda - Triunfante
4. Catiane Crespi Arquiteta e Urbanista Ltda
5. Bonafé Rosa Comércio de Vestuário
6. Celso Martello Funerária
7. Dalla Cort e Dalla Cort - Evolução
8. Helio José Vedana Cia Ltda - Andrioli
9. Jackeline Dalla Corte e Cia Ltda - Pettit Poá

10. João Roberto Somavila - Padaria
  11. Lodi e Bassani Comércio de Bijuteria Ltda - Estillo
  12. Loridane Borges - Lê e Lá
  13. Mercado Avila
  14. Nayara Fátima Favretto Comércio de Alimentos - Didios
  15. Odontologia Durigon Ltda
  16. Padaria Confeitaria e Lanches Fattini Ltda
  17. Somavila e Cia Ltda - Padaria
  18. Sorveteria e Cafés Bressan Ltda
  19. Vagalume com.conf Ltda
  20. Vizo Comércio de Modas
  21. VS Soluções Hidráulicas
- #### **Pessoa Jurídica - INABILITADOS**
1. Mercado Crespi Ltda
  2. XKS Chocolateria e Gelateria Ltda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

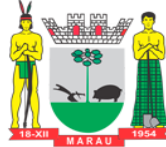
Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 8 de 11

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 263/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de **Médico para Estratégia de Saúde da Família e UBS 20 e 40h e Médico Psiquiatra 16h** junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos das **Leis Municipais nº. 6.410 de 17 de junho de 2025 e Lei 6440 de 11 de setembro de 2025**, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº. 1.402/1990, Lei Municipal nº. 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 248/25, divulga resultado final.

#### MÉDICO 40 HORAS

Nome do candidato	Data de nascimento	Nota da prova	Pontuação Cursos	Pontuação experiência	Nota final	Classificação Final
Dener Antoni Vizentainer	18/04/1997	100	13	11	124	1º
Sandrini Regina Basso	02/03/1996	90	13	12	115	2º
Beatriz de Albuquerque Bernardi	03/07/1998	90	13	5	108	3º
Antônio Vítor de Freitas Mello	16/01/1997	85	13	7,5	105,5	4º
Fernada Scatolin Corralo	20/10/1992	90	2	12	104	5º
Luís Herique Oliveira de Moura	18/06/1991	85	13	4,0	102	6º
Luísa Dal Piva Andreis	23/08/1999	80	13	4,5	97,5	7º
Alana Pretto	09/12/1999	85	11	1,5	97,5	8º
Ana Gabriela Tibolla Diamantopoulos	18/05/1995	85	8,5	1,5	95	9ª
Luísa Bottesini Morandi	20/03/2001	90	4,0	0	94	10º
Regina Poloni Sartor	10/06/1998	75	11	7,5	93,5	11º
Aryani Magalhães Pinheiro de Almeida	11/09/1997	75	13	1,0	89	12º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



# DIÁRIO OFICIAL

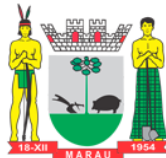
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 9 de 11



Laura Perin Morais	11/01/1999	80	4,0	0	84	13°
Cristina Ribeiro Longo	12/09/1996	80	0	2,5	82,5	14°
Lizandra Bottesini	19/05/1980	75	6,5	0	81,5	15°
Luana Frizzo	11/06/1999	70	0	7,0	77	16°
Sabrina Maria Curzel	26/10/2001	75	0	0	75	17°
Eduarda Alves de Oliveira	02/05/1999	70	0	1,5	71,5	18°
Juliana Lermen Dullius	01/07/1982	70	0	0	70	19°
Dimitry Gabriel Kelim	26/04/1998	65	2,0	1,0	68	20°
Victória Dal Belo	09/09/1999	60	0	0	60	21°
Laurem Fernanda Trento	15/12/1998	45	0	0	45	22°
Élem Alves de Oliveira	04/02/1993	Eliminado				
Emily Cristina Frandoloso	20/08/1999	Eliminado				
Leonardo Ozorio	30/11/1995	Eliminado				
Lucas Souza da Silva	15/02/1996	Eliminado				
Morgiana Costenaro de Souza	27/11/1998	Eliminado				
Táisa Sacomori Paula Zanotto Reginatto	02/10/1981	Eliminado				
Victória Piaia	10/10/1997	Eliminado				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



# DIÁRIO OFICIAL

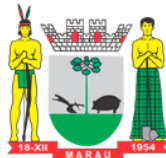
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 10 de 11



### MÉDICO 20 HORAS

Nome do candidato	Data de nascimento	Nota da prova	Pontuação Cursos	Experiência	Nota final	Classificação final
Eduarda Vendrame	05/08/1998	85	13	9,0	107	1º
Ariane Ravanello Librelotto	13/09/1997	95	0	11	106	2º
Caroline Zenni Freitag	18/01/2000	95	0	3,0	98	3º
Francisco Junior Lunelli	02/04/2000	80	13	4,5	97,5	4º
Ana Luiza Saggin Confortin	09/08/2001	85	9	0	94	5º
Rafael Alexandre Rizzardo	23/08/1994	85	0	0	85	6º
Letícia Lima Miranda	11/01/1999	80	0	0	80	7º
Karla Gabriella Lunelli Nervo	03/08/2000	75	2,0	0	77	8º
Igor Vieira de Vieira	08/10/1997	65	0	2,5	67,5	9º
Nicole Daros	11/03/1998	65	0	0	65	10º
Taluana Leticia Dall Agnol	27/07/2000	65	0	0	65	11º
Kely Vincenzi	11/11/1996	55	0	0	55	12º
Vinicius Pasqual Montoya	09/08/1997	50	0	0	50	13º
Pamela Botezini Balbinot	11/09/1997	35	0	0	35	14º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 11 de 11



### MÉDICO PSIQUIATRA 16 HORAS

Nome do candidato	Data de nascimento	Pontuação Cursos	Experiência	Nota final	Classificação Final
Luana Frizzo	11/06/1999	500	0	500	1º
Carlos Eduardo Gavioli	08/06/1973	150	250	400	2º
Rafael Mota do Nascimento	22/03/1990	150	41,664	191,664	3º

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 17 dias de dezembro de 2025.

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal de Marau

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4061-d41e-7dd3-1065-b7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1981, ano IX, veiculado em 17 de dezembro de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF \*\*\*470940\*\*) em 17/12/2025 às 17:02:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4061-d41e-7dd3-1065-b7>